

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	
SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor): : Pro-Reitoria de Ensino – PROEN	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arthur Boscariol da Silva	SIAPE: 1089834
E-MAIL: proreitor.proen@ifpa.edu.br	TELEFONE: (91) 99 -4933

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Fundação especializada para a prestação dos serviços ao Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ALINHAR AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO / PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

2.1. Motivação da Contratação: Os Cursos de Licenciatura em Educação do Campo ofertados pelo IFPA - Campus Castanhal, Campus Bragança, Campus Rural de Marabá, Campus Breves e Campus Santarém atendem à demanda de qualificação dos docentes que atuam nas áreas rurais dos municípios da área de abrangência das instituições, bem como aos jovens e adultos pertencentes às comunidades do campo, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas e de movimentos sociais que tenham concluído o Ensino Médio, com a pretensão de contribuir com a construção coletiva de um sistema público de educação para as escolas do campo. A execução financeira realizada do Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA, por uma Fundação, possibilita a melhor gestão e utilização do recurso e desenvolvimento das atividades previstas no cronograma de execução o projeto, considerando a experiência e os serviços prestados pela contratada.

2.2. Objetivos da Contratação: A contratação visa garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do Projeto. Tal contratação permite o melhor acompanhamento das do Tempo comunidade dos alunos dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo dos Campis atendidos pelo projeto.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: A referida contratação foi construída com o intuito de garantir o melhor aproveitamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos do curso de licenciatura em educação do campo, por meio da pedagogia da alternância, otimizando assim as potencialidades das trocas de saberes em atividades de Tempo Comunidade. Visando a diminuição da evasão e a garantia de conclusão do curso da maioria dos alunos matriculados.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO OU MATERIAL A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

08. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA	DETALHAMENTO POR UNIDADE	TOTAL
339039	Diárias / Auxílio Financeiro	R\$ 342.872,50
339039	BRAGANÇA	R\$ 89.947,50
339039	BREVES	R\$ 72.695,00
339039	CASTANHAL	R\$ 93.800,00
339039	RURAL DE MARABÁ	R\$ 71.020,00
339039	SANTARÉM	R\$ 15.410,00

339030	Material de consumo / Custeio	R\$ 82.834,50
339039	BRAGANÇA	R\$ 4.552,50
339039	BREVES	R\$ 2.500,00
339039	CASTANHAL	R\$ 69.900,00
339039	RURAL DE MARABÁ	R\$ 4792,00
339039	SANTARÉM	R\$ 1.090,00
339039	Passagens	R\$ 43.600,00
339039	BRAGANÇA	R\$ 6.000,00
339039	BREVES	R\$ 9.600,00
339039	CASTANHAL	R\$ 12.000,00
339039	RURAL DE MARABÁ	R\$ 10.000,00
339039	SANTARÉM	R\$ 6.000,00
339039	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 105.693,00
339039	BREVES	R\$ 13.305,00
339039	BRAGANÇA	R\$ 3.000,00
339039	CASTANHAL	R\$ 16.000,00
339039	RURAL DE MARABÁ	R\$ 15.888,00
339039	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO A SER CONTRATADA	R\$ 57.500,00
	TOTAL	R\$ 575.000,00

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / CONCLUÍDA ENTREGA DOS ITENS

Maio de 2024.

5. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CPF	CARGO
ARTHUR BOSCARIOL DA SILVA		Professora EBTT
FLÁVIO ALÍPIO RODRIGUES SOLANO		Professora EBTT
DIANA NUNES FAGUNDES		Assistente em Administração

- Os servidores serão nomeados por portaria para comporem a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações, responsável por conduzir os processos de contratação de Fundação, sem fins lucrativos, especializada para a prestação dos serviços da Reitoria deste Instituto, bem como elaboração de Estudo Técnico preliminar, mapa de riscos e Termo de Referência
- Poderão ser indicados outros integrantes requisitantes, que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto.
- Os servidores a quem for confiada a fiscalização de contrato poderão participar do Planejamento da Contratação.
- O artigo 22, §2º da instrução Normativa nº 05/2017 dispõe que os integrantes da equipe de planejamento da contratação **devem ter ciência expressa** da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Belém, 19 de setembro de 2024.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino do IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REI/PRO-REITORIA DE ENSINO

DESPACHO Nº 2083/2024 - REI/PROEN (11.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 09 de outubro de 2024.

Ao Gabinete da Reitoria
Prezada Livia Conor,

Encaminho-lhe o referido processo para avaliação da viabilidade de contratação da Fundação especializada para apoio na execução do Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA. Informo que foram elaborados pela equipe de planejamento os artefatos da contratação, conforme constam nos autos (documentos 5, 6 e 7).

Sugerimos a contratação de uma Fundação, para apoiar administrativamente a execução do Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. As Fundações de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art.2º, da Lei nº 8.958/1994, detém, a priori, inquestionável reputação ético- profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. As referidas fundações contam atualmente com autorização para atuação como fundação de apoio, conforme Portaria Conjunta da Secretaria de Educação Superior, Nº 204, de 7 de dezembro de 2022 (FADESP/IFPA e PORTARIA CONJUNTA Nº 244, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (FUNETEC/IFPA).

A FUNDAÇÃO como interveniente atuará como gestora administrativa financeira dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) em apoio a execução do Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA.

O custo operacional para o gerenciamento financeiro do projeto em epígrafe, o valor de até R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), se inclui nas despesas da ação custeada pela TED supramencionada. Foram inseridos ao processo custos operacionais de outros contratos celebrados com as Fundações para efeito de comprovação de valores cobrados nos serviços prestados.

A FUNETEC e FADESP apresentam capacidade técnica e operacional comprovada para execução administrativa e financeira do Projeto Atividades do Tempo Comunidade dos Cursos de Educação do Campo do IFPA. Dentre as propostas, a FUNETEC apresentou o menor custo operacional e a mesma capacidade técnica da outra proponente, sendo recomendável esta Fundação para a prestação do serviço.

Em anexo ao despacho estão:

•

Minuta de Contrato;

- Plano de trabalho aprovado pela Secretaria do MEC;
- Plano de Trabalho detalhado;
- Documento de precificação das Fundações;
- Documento de custo operacional celebrado em outros contratos com as Fundações;
- Justificativa de despesas Operacionais das Fundações;
- Portaria de Designação do Diretor da Fundação;
- Estatuto da Fundação;
- A portaria do MEC que autoriza a Fundação prestar este serviço ao IFPA;
- CND da Receita Federal;
- SEFIN Belém Reitoria;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa Município;
- FGTS regularidade das Fundações;
- CND SEFA válida até 28/10/2024;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
-

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Resolução N.154.2015 - Regulamentação entre o IFPA e as Fundações de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Desenvolvimento Institucional;
- Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto;
- Termo de Responsabilidade do Fiscal do Projeto;

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 08:06)

ARTHUR BOSCARIOL DA SILVA
PRÓ-REITOR(A)
Matrícula: 1089834

Processo Associado: 23051.017881/2024-26

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2083**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **1dacfe0d59**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA/GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 2980/2024 - RE/GABREI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 17 de outubro de 2024.

À PROAD

O presente processo trata da contratação de uma Empresa Especializada para execução do Projeto Atividades do tempo Comunidade dos cursos de Educação do campo do IFPA.

Considerando a documentação anexa, autorizo o registro da despesa de contratação da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC/PB, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inciso XV art.75 da Lei nº14.133/21, Bem como, autorizo e solicito emissão de nota de empenho.

À PROEN, solicitamos os pequenos ajustes sugeridos pela Procuradoria Federal, para formalização da contratação.

Atenciosamente,

Fabício Alho

Ratifico a decisão.

Ana Paula Palheta

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 17:15)
ANA PAULA PALHETA SANTANA
REITOR(A)
Matrícula: 2515282

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 17:11)
FABRICIO MEDEIROS ALHO
DIRETOR
Matrícula: 1818944

Processo Associado: 23051.017881/2024-26

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2980**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação: **c502f8e00e**